INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROP

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

CAR Nº:	Nº. DE REGISTRO DO PROCESSO:	TÍTULO Nº:
28108	15813/2014	6770/2014

DADOS DO PROPRIETÁRIO:	CPF/CNPJ:
Proprietário: Liquiport Vila Velha S/A e Outros	04.461.341/0001-15

PROPRIEDADE RURAL:	CNPJ:
Fazenda Barra Nascon	---

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:

Zona Rural de Barra Nova, Barra Nova, Barra Nova, São Mateus - ES.

COORDENADA DO EMPREENDIMENTO:

Local de coleta do ponto: Sede – Forma de coleta do ponto: Imagem de satélite/Ortofoto
Sistema de coordenada: UTM - Datum: SIRGAS2000 – (N): 7901707 – (E): 422271

CCIR:	Nº MATRÍCULA DO EMPREENDIMENTO:
5030610340452	20250

ÁREA TOTAL PROPRIEDADE:	ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA:	ÁREA DE USO ALTERNATIVO:	ÁREA DE USO RESTRITO POR DECLIVIDADE:
14,0833 ha	2,4076 ha	11,6675 ha	--- ha

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE TOTAL:	%	ÁREA DE RESERVA LEGAL TOTAL:	%
1,9972 ha	14,18	2,8422 ha	20,18
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRESERVADA:	%	ÁREA DE RESERVA LEGAL PRESERVADA:	%
1,9095 ha	13,56	2,8422 ha	20,18
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM RECUPERAÇÃO:	%	ÁREA DE RESERVA LEGAL EM RECUPERAÇÃO:	%
--- ha	---	--- ha	---
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM USO:	%	ÁREA DE RESERVA LEGAL EM USO:	%
0,0878 ha	0,62	--- ha	---
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE A RECUPERAR (CALCULADA*):	%	ÁREA DE RESERVA LEGAL A RECUPERAR:	%
--- ha	---	--- ha	---
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE A RECUPERAR (EFETIVA*):	%		
--- ha	---		

LOCAL E DATA: Vitória - ES, 11/08/2014.

Liquiport Vila Velha S/A
Proprietário

Pedro Heyerdahl Cesario da Costa de Sá
Agente em Desenvolvimento Agropecuário

A validade deste documento deve ser consultada no site do SIMLAM Público/IDAF no endereço http://idaf.simlam.com.br/portal/consultar-car.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROP

IMPORTANTE

- O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente CAR, advindo de dolo ou má fé;

- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.

- Este CAR não contém emendas ou rasuras;

- Existindo passivo ambiental no respectivo imóvel, o interessado deverá assumir compromisso de regularização perante o IDAF, de acordo com as normas do Programa de Regularização Ambiental – PRA.

- Este CAR não autoriza qualquer atividade econômica no imóvel rural ou exploração florestal, nem se constitui em prova da posse da propriedade para fins de regularização fundiária.

- Este CAR poderá ter a sua validade suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;

* Área de preservação permanente a recuperar:
Calculada – área das faixas de recuperação conforme Art. 61-A da Lei Federal 12.651/12;
Efetiva – área de recuperação conforme Art. 61-B da Lei Federal 12.651/12.

CONDICIONANTES

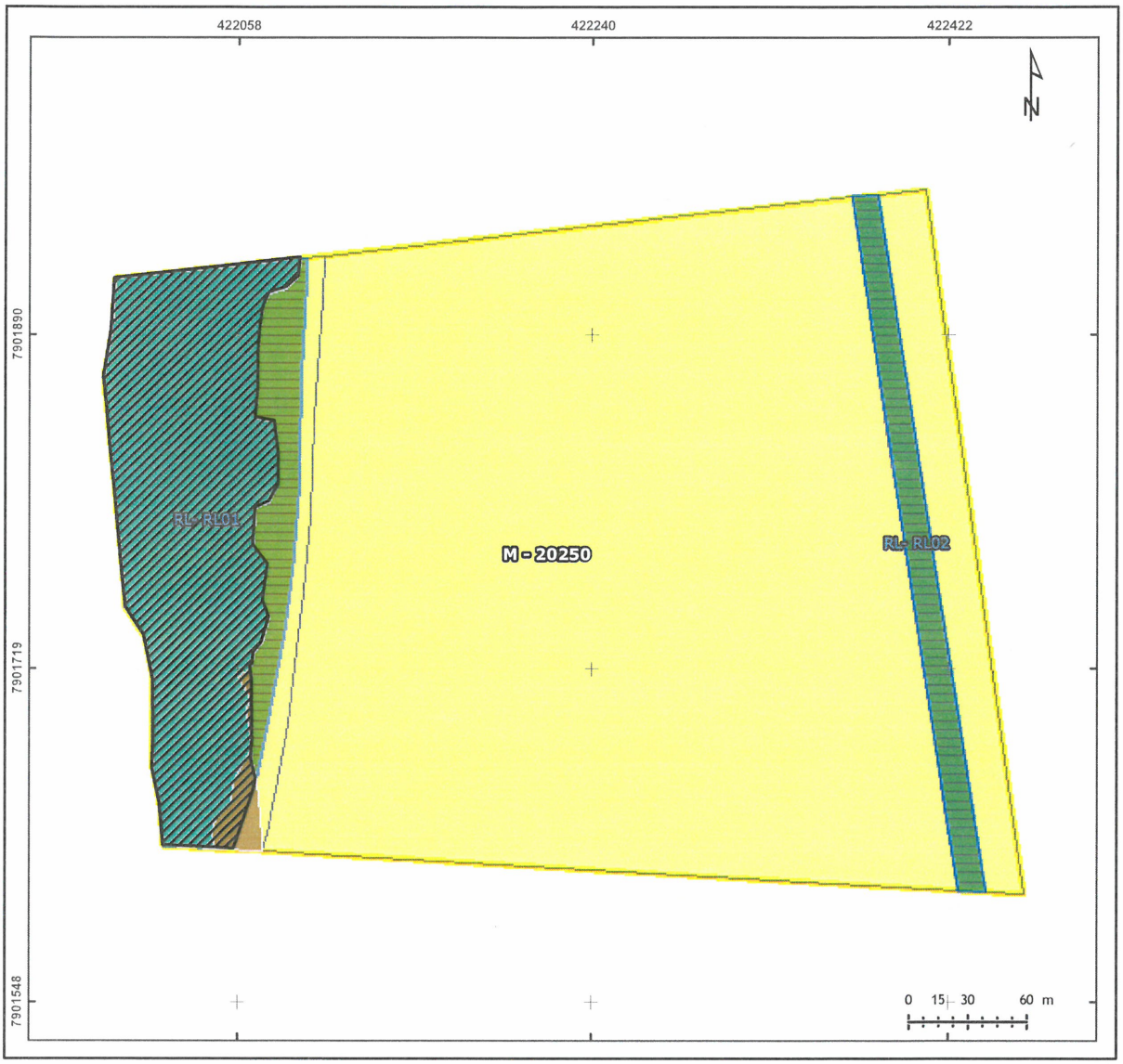
Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência deste Cadastro Ambiental Rural de nº. 6770/2014 requerido no processo registrado sob nº. 15813/2014 deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

1. Averbar Termo de Compromisso de Preservação e Formação de Área de Reserva Legal (Retificação) às margens da matrícula do imóvel.
   Prazo: 30 Dias

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPE

Croqui do CAR



Dados do imóvel

Nível de precisão: GPS de navegação e fotointerpretação	**Data:** 11/08/2014
Município: São Mateus	**UF:** ES
Sistema de coordenadas: Datum: SIRGAS2000 - UTM - Fuso 24 Sul	**Escala:** 1:3.250

Legenda

- APP preservada
- APP em uso
- APP não caracterizada
- ARL em APP
- ARL preservada
- Área de vegetação nativa
- Área alterada
- Área total da propriedade
- Área de matrícula/posse

Localização



Ponto empreendimento Limite de município

Obs.: Este croqui não exibe informações de confrontantes.

11/8/2014 16:16:29

Croqui com Imagem



Dados do imóvel

Nível de precisão:	Data:
GPS de navegação e fotointerpretação	11/08/2014

Município:	UF:
São Mateus	ES

Sistema de coordenadas:	Escala:
Datum: SIRGAS2000 - UTM - Fuso 24 Sul	1:3.250

Legenda

- APP preservada
- APP em uso
- APP não caracterizada
- ARL em APP
- ARL preservada
- Área de vegetação nativa
- Área alterada
- Área total da propriedade
- Área de matrícula/posse

Localização



Ponto empreendimento Limite de município

Obs.: Este croqui não exibe informações de confrontantes.

QUADROS DE ÁREAS

Município do Módulo Fiscal	Qtd. Módulo Fiscal da ATP	ATP em 22/07/2008 (m²)
São Mateus	0,70	140.832,53

Matrícula:	20250	Perímetro (m):	1.516,490

Área Total

Classe	Descrição	Área (m²)	Área (ha)
ATP	Área Total da Propriedade	140.832,53	14,0833
ACONSTRUIDA	Área Construída	-	-
AFD	Área de Faixa de Domínio	-	-
APMP	Área da Propriedade por Matrícula ou Posse	140.832,13	14,0832
AFS	Área de Faixa de Servidão	-	-
ROCHA	Área de rocha	-	-
MASSA_DAGUA	Área de massa de água (represa, lagoa e curso de água)	-	-
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural	-	-
AVN	Total (Inicial + Médio + Avançado + Não caracterizado)	24.076,35	2,4076
	Em Estágio Inicial de Regeneração [100% RESTINGA]	4.978,60	0,4979
	Em Estágio Médio de Regeneração [100% MANGUE]	19.097,74	1,9098
	Em Estágio Avançado de Regeneração	-	-
	Em Estágio de Regeneração não caracterizado	-	-
AA	Total (Em Recuperação + Em Uso + Não caracterizada)	116.675,06	11,6675
	Em Recuperação	-	-
	Em Uso [13% OUTRO, 87% PASTAGEM]	116.675,06	11,6675
	Não caracterizada	-	-
ARL	Total (Preservada + Em Recuperação + Em Uso)	28.421,56	2,8422
	Preservada	28.421,56	2,8422
	Em Recuperação	-	-
	Em Uso	-	-
	Em área de preservação permanente	19.711,44	1,9711
APP	Total (Preservada + Em Recuperação + Em Uso)	19.972,11	1,9972
	Preservada	19.094,51	1,9095
	Em Recuperação	-	-
	Em Uso	877,62	0,0878
	A Recuperar (Calculado)	-	-
	Com Uso Consolidado	877,62	0,0878

Lista de Coordenadas da ATP (SIRGAS 2000 / UTM zone 24S)

Coordenada Nº	Norte	Este	Azimute	Distância (m)
1	7.901.948,43	422.256,77	-	-
2	7.901.919,18	421.995,23	263°37'12"	263,170
3	7.901.892,36	421.993,48	183°43'40"	26,885
4	7.901.868,75	421.989,56	189°25'40"	23,931
5	7.901.851,20	421.991,25	174°30'24"	17,633
6	7.901.834,28	421.992,88	174°30'010"	16,994
7	7.901.765,02	421.999,54	174°30'15"	69,580
8	7.901.750,99	422.000,89	174°30'46"	14,097
9	7.901.736,27	422.010,07	148°03'43"	17,346
10	7.901.713,78	422.014,70	168°22'15"	22,959
11	7.901.683,68	422.015,03	179°22'05"	30,098
12	7.901.668,14	422.014,37	182°25'53"	15,558
13	7.901.650,28	422.018,34	167°28'26"	18,295
14	7.901.628,72	422.020,04	175°29'27"	21,623
15	7.901.627,36	422.046,81	92°54'58"	26,811
16	7.901.626,08	422.070,08	93°09'33"	23,299
17	7.901.604,61	422.459,59	93°09'15"	390,107
18	7.901.965,51	422.409,58	352°06'37"	364,345
19	7.901.951,98	422.288,57	263°37'16"	121,762
20	7.901.948,43	422.256,77	263°37'36"	31,998

Lista de Coordenadas da ARL (SIRGAS 2000 / UTM zone 24S)

ARL	Coordenada Nº	Norte	Este	Azimute	Distância (m)
RL01	1	7.901.919,18	421.995,23	-	-
RL01	2	7.901.916,50	421.994,82	188°49'24"	2,712
RL01	3	7.901.892,36	421.993,48	183°09'26"	24,185
RL01	4	7.901.868,75	421.989,56	189°25'40"	23,931
RL01	5	7.901.851,20	421.991,25	174°30'24"	17,633
RL01	6	7.901.834,28	421.992,88	174°30'010"	16,994
RL01	7	7.901.765,02	421.999,54	174°30'15"	69,580
RL01	8	7.901.750,99	422.000,89	174°30'46"	14,097
RL01	9	7.901.736,27	422.010,07	148°03'43"	17,346
RL01	10	7.901.713,78	422.014,70	168°22'15"	22,959
RL01	11	7.901.683,68	422.015,03	179°22'05"	30,098
RL01	12	7.901.668,14	422.014,37	182°25'53"	15,558
RL01	13	7.901.650,28	422.018,34	167°28'26"	18,295
RL01	14	7.901.628,72	422.020,04	175°29'27"	21,623
RL01	15	7.901.626,87	422.055,72	92°58'32"	35,729
RL01	16	7.901.654,91	422.065,29	18°50'37"	29,626
RL01	17	7.901.690,30	422.072,56	11°37'07"	36,128
RL01	18	7.901.738,25	422.081,82	10°55'46"	48,842
RL01	19	7.901.772,98	422.085,46	05°58'50"	34,917
RL01	20	7.901.807,04	422.088,44	04°59'37"	34,195

ARL	Coordenada Nº	Norte	Este	Azimute	Distância (m)
RL01	21	7.901.847,39	422.089,43	01°24'31"	40,361
RL01	22	7.901.877,49	422.090,42	01°53'17"	30,113
RL01	23	7.901.909,57	422.091,74	02°21'41"	32,108
RL01	24	7.901.930,12	422.093,07	03°40'43"	20,596
RL01	25	7.901.919,18	421.995,23	263°37'12"	98,444
RL02	1	7.901.606,55	422.426,19	-	-
RL02	2	7.901.605,68	422.440,15	93°33'58"	13,987
RL02	3	7.901.962,83	422.385,56	351°18'35"	361,298
RL02	4	7.901.961,27	422.371,65	263°36'04"	13,997
RL02	5	7.901.606,55	422.426,19	171°15'32"	358,888

LAUDO DE CONSTATAÇÃO

LC Nº:	Nº DE REGISTRO DO PROCESSO:	DATA DA VISTORIA:
1570/2014	15813/2014	06/08/2014

1. ATIVIDADE SOLICITADA

Diretriz Florestal

2. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes florestais para o licenciamento ambiental de empreendimento industrial.

3. INTERESSADO

NOME /RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
Liquiport Vila Velha S/A	04.461.341/0001-15

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE:	MUNICÍPIO:
Interessado	Vila Velha

ENDEREÇO

CEP:	LOGRADOURO/RODOVIA:
29.115-210	R. Rio Verde

BAIRRO/GLEBA/COMUNIDADE:	DISTRITO/LOCALIDADE:
Cais do Paul	Berço 207

4. EMPREENDIMENTO

ZONA DE LOCALIZAÇÃO:	SEGMENTO:
Rural	Indústria

RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO / PROPRIEDADE / IMÓVEL:	CNPJ:
Fazenda Barra Nascon	---

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CEP:	LOGRADOURO / RODOVIA:
---	Zona Rural de Barra Nova

BAIRRO/GLEBA/COMUNIDADE:	DISTRITO/LOCALIDADE:
Barra Nova	Barra Nova

COMPLEMENTO/ROTEIRO PARA LOCALIZAÇÃO
A área fica localizada ao norte do Terminal Norte Capixaba (TNC) em Barra Nova.

LOCAL DE COLETA:	FORMA DA COLETA:	DATUM:
Sede	Imagem de satélite/Ortofoto	SIRGAS2000

SISTEMA DE COORDENADA:	LATITUDE/NORTHING:	LONGITUDE/EASTING:	FUSO:
UTM	7901707	422271	24

5. CONSTATAÇÃO E/OU PARECER TÉCNICO

Em análise à documentação apresentada e em vistoria realizada no dia 06 de agosto de 2014 foi constatado que:

O uso do solo do empreendimento é constituído por:

Pastagem.....10,19 ha

Mangue.....1,90 ha

Restinga.....0,50 ha

Outros usos.....1,48 ha

A topografia do terreno é plana, com declividade predominante inferior a 6% e declividade máxima inferior a 10%;

Parte do empreendimento (1,99 ha) está inserida em área de preservação permanente por estar localizada a menos de cinquenta metros de curso d'água com largura entre dez e cinquenta metros;

O imóvel não está inserido em unidade de conservação ou entorno de unidade de conservação;

Nas áreas de pastagem do empreendimento foi constatada a ocorrência isolada de indivíduos arbóreos exóticos das espécies Acacia mangium, Cocos nucifera e Mangifera indica, todos passíveis de supressão;

Não há ocorrência de indivíduos arbóreos ou arborescentes de espécies vegetais nativas da mata atlântica isolados na área diretamente afetada pela atividade;

As áreas identificadas no croqui como de preservação permanente e/ou reserva legal (proposta) não são passíveis de conversão para qualquer forma de uso alternativo do solo e o requerente deverá cercá-las para evitar futuras intervenções;

O imóvel possui reserva legal averbada às margens da matrícula e demarcada em área de pastagem. Com fulcro no artigo 15 do decreto estadual 3.346-R de 12 de julho de 2013 foi lavrada retificação do termo de compromisso de preservação e formação de área de reserva legal, com realocação nas mesmas proporções que a original, para área de valor ecológico superior.

O requerente deve averbar a retificação às margens da matricula para que esta surta seus efeitos. Atendido este pré-requisito, a área anteriormente delimitada como reserva legal não apresentará restrição de uso.

As demais áreas do imóvel não possuem restrição de uso.

ESTE LAUDO NÃO POSSUI EFEITO AUTORIZATIVO.

Legenda do croqui:
- Amarelo: Pastagem
- Verde: Vegetação nativa fora de APP
- Marrom: Vegetação nativa em APP
- Vermelho: APP não preservada
- Cinza: Outros usos do solo
- Linha vermelha: Reserva legal averbada
- Linha hachurada: Reserva legal retificada

Vitória - ES, 11/08/2014

Pedro Heyerdahl Cesario da Costa de Sá
Agente em Desenvolvimento Agropecuário

Anexo I – Arquivos do Laudo de Constatação



Vista parcial da área de implantação da atividade.



Restinga presente no interior do imóvel.



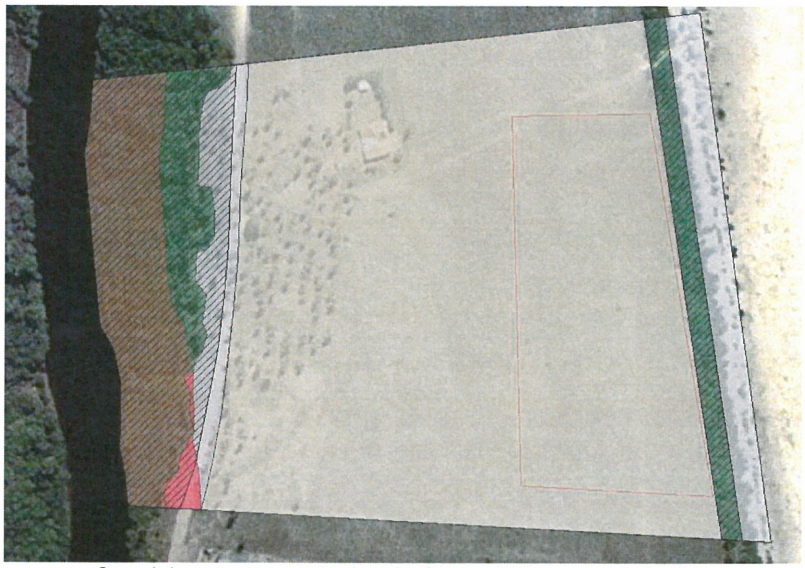
Curso d'água limítrofe ao empreendimento e vegetação de mangue às suas margens.



Vista parcial da área de implantação da atividade.



Indivíduos de acácia econtrados no interior da propriedade.



Croqui de uso e ocupação do solo. (Legendas no corpo do laudo).

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL – RETIFICAÇÃO

Aos 11 dias do mês de agosto de 2014, o(a) Senhor(a)/empresa Liquiport Vila Velha S/A, CPF/CNPJ nº 04.461.341/0001-15, residente/endereço a R. Rio Verde , nº 000, Interessado, do imóvel denominado Fazenda Barra Nascon, situado no local conhecido por Zona Rural de Barra Nova, distrito de Barra Nova, nº --- , município de São Mateus, neste Estado, com área total de 141.726,25m², declara perante a autoridade florestal que também este TERMO assina, tendo em vista o que determina a Lei Federal 4.771/65 e Estadual nº 5.361/96, Decretos Estaduais nº 4.124-N/97 e 2.271-R/09, que compromete-se a **PRESERVAR** e/ou **FORMAR por meio de projeto técnico já aprovado pelo IDAF,** vegetação com características inerentes às florestas de Conservação e Uso Múltiplo, conforme disposto no Artigo 9º da Lei estadual nº 5.361/96, com área total de 28.343,00 m², destinada a Reserva Legal, representando 20,00% do total da propriedade, ficando gravadas como de utilização limitada, **em SUBSTITUIÇÃO ao Termo datado de** 7 **de** dezembro **de** 2011**, averbado/registrado sob o** nº AV01 20250, folha(s) 1v do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do **IDAF**. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, efetuando a averbação do presente TERMO junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou no caso de posse, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Matrícula Nº 20250, Folha 01 do Livro 2, 1º Ofício da Comarca de São Mateus.

ÁREA(S) PRESERVADA(S) E/OU DESTINADA(S) A FORMAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

Classificação	Área Total (m²)	Área/Subárea		Coordenadas da(s) área(s) (UTM, 24K, Sirgas 2000)	
		Nº	m²	N	E
Preservação	28.421,56	RL02	4978,7791	7901784,13	422405,90
		RL01	23442,7808	7901775,97	422041,31

LIMITES: Conforme anexo da planta e memorial descritivo ou croqui com quadro de coordenadas dos vértices da(s) área(s) da Reserva Legal e do imóvel em UTM, 24K, WGS 1984.

A área em questão foi localizada conforme informações prestadas pelo requerente ou responsável no ato da vistoria e/ou planta/croqui apresentados, sendo do mesmo a responsabilidade sobre todos os fatos aqui atestados. A validade do presente termo depende da veracidade dos fatos apresentados. Assim sendo, o proprietário, testemunhas e autoridade florestal firmam o presente TERMO em três vias de igual forma e teor.

Assinaturas

Interessado do Imóvel: Liquiport Vila Velha S/A	Assinatura:
Autoridade Florestal: Agente em Desenvolvimento Agropecuário	Assinatura:
1ª Testemunha:	Assinatura:
2ª Testemunha:	Assinatura:

Firmas reconhecidas: